



A

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSETE HORAS E TRINTA MINUTOS.-----



A

R

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Preenchimento de vaga ocorrida na câmara municipal.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

“Por requerimento datado de vinte e oito do corrente mês de julho, registado no Sistema de Gestão Documental com o número oito mil quatrocentos e noventa e um, o senhor vereador Eng. Manuel Luciano da Costa Gomes, comunicou a renuncia ao mandato para que foi eleito, com efeitos a partir desta data, inclusive.”-----

De harmonia com o previsto nas disposições conjugadas do artigo 76º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, procedeu-se à convocatória do cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Virgínia Maria Teixeira de Andrade Fonseca Ferreira, a qual por requerimento datado de vinte e nove de julho, registado com o número oito mil quinhentos e dezoito, veio comunicar que recusava a substituição.”-----

Pelo que, e de harmonia com os mesmos dispositivos legais, foi convocado o membro seguinte na ordem da mesma lista, Tiago João Machado Araújo, solteiro, maior, natural da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua Padre Domingos Costa Maia, n.º 75, titular do Cartão de Cidadão número 12524576 9ZZ4, emitido pela República Portuguesa, válido até vinte e dois de setembro de dois mil e dezasseis, que está já presente nesta reunião da câmara municipal, para a qual foi convocado para efeito de assunção de funções.”-----

Verificada a identidade e legitimidade do membro substituto da câmara municipal, este órgão declarou o identificado substituto investido nas suas funções de vereador a partir desta



reunião.-----

b) O senhor presidente, considerando que se tratou de uma reunião pública descentralizada, começou por saudar os presentes e dar uma explicação sucinta sobre a forma de organização e funcionamento da câmara municipal.-----

c) Logo de seguida, e de harmonia com o previsto no n.º 5 do artigo 12º do regimento da câmara municipal, inscreveram-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia os senhores vereadores Alírio Canceles, José Manuel Machado, Dr. Alberto Costa e Dr. Carlos Pacheco.

- Intervenção do senhor vereador Alírio Canceles:-----

Depois de cumprimentar os presentes, saudou o vereador que iniciou funções nesta reunião. Referiu que gostaria que o senhor presidente desse uma explicação sobre as razões da renúncia do senhor Eng.º Luciano Gomes.-----

Que não poderiam deixar de registar uma nota de apreço e consideração para com o senhor vereador Eng.º Luciano Gomes, que renunciou ao mandato, e que consideram uma pessoa íntegra. Entendem que deixa um vazio que não será facilmente preenchido.-----

Lamentam a sua decisão de renúncia.-----

Seguidamente questionou o senhor presidente sobre alguns ajustes diretos recentemente efetuados, nomeadamente: fornecimento de dois (2) websites e aplicação móvel para telemóveis, pelo valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros); fornecimento de website e aplicação móvel para telemóveis (IOS/ANDROID), pelo valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), adjudicado à sociedade Amado & Magalhães Lda; e fornecimento de aplicações multimédia, pelo preço de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros). Obviamente que os ajustes diretos não são ilegais, mas, da informação recolhida da base.gov não conseguem entender os custos daqueles contratos, nem o seu objeto, dada a similitude dos mesmos.-----

De seguida referiu-se ao pedido efetuado para inclusão na ordem do dia desta reunião duma proposta para reforço de subsídio à junta de freguesia de Vila das Aves, para as Festas da Vila.



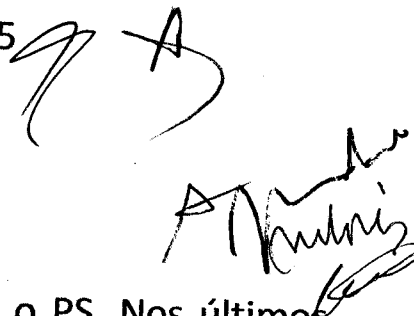
Que fez o pedido atempadamente e que seria legítimo que tivesse sido feita a alteração orçamental necessária para que o assunto fosse agendado para reunião. Que se trata de uma questão política e não administrativa.-----

Questionou ainda o senhor presidente da câmara sobre os custos de um suplemento recentemente publicado num jornal de âmbito local e sobre um comunicado relativo ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis). Referiu que, para além do custo, entende que o comunicado tem carácter nitidamente partidário e não de representação da câmara.-----

Por último, leu a declaração que seguidamente se insere na presente ata, sobre o Hospital de Santo Tirso.-----

Reunião de câmara de 30 de julho 2015

Período de Antes da Ordem do dia



A maioria socialista continua a confundir a câmara com o PS. Nos últimos dias foi divulgado um comunicado que, mais uma vez, pretendeu, alarmar e intoxicar os Tirsenses.

Em causa estão as pseudo notícias sobre a unidade de Santo Tirso do Centro Hospitalar do Médio Ave que distorcem a verdade. O senhor presidente está convencido que uma mentira repetida mil vezes passa a ser verdade.

Os Tirsenses sabem e sabem-no muito bem, que foi o governo socialista quem iniciou a sangria do Hospital de Santo Tirso, nomeadamente quando mandou encerrar e transferir para a Famalicão a maternidade.

Os Tirsenses também sabem que, à data o senhor era deputado na Assembleia da República e que aí defendeu o encerramento da maternidade, como aliás se pode ver a páginas 5295 do Diário da Assembleia da República, I série – numero 114 de 21 de Abril de 2006, que retrata na íntegra a reunião plenária de 20 de Abril de 2006.

Os Tirsenses sabem que foi o governo de José Sócrates, que em 2007, criou o Centro Hospital do Médio-Ave e fundiu os Hospitais de Famalicão e de Santo Tirso, obviamente com o apoio do senhor presidente, à data deputado da AR.

Os Tirsense sabem que foi o governo de José Sócrates que despromoveu a urgência do Hospital de Santo Tirso, também com ao aval do PS de Santo Tirso e do atual presidente da câmara, à data deputada da AR, e que por essa razão, passou de médico-cirúrgica a básica e passou a funcionar como porta giratória para a urgência do Hospital de Famalicão.

Os Tirsenses sabem que foi durante os anteriores governos de José Sócrates que encerraram e foram transferidos para Famalicão, serviços, como a neonatologia, a urgência de ginecologia bem como os serviços de pediatria.

Os Tirsenses sabem que foi durante os anteriores governos de José Sócrates que o bloco operatório passou a ser usado só para cirurgias programadas e

que os serviços de Laboratório, no que respeita às transfusões de sangue, passaram parcialmente para a unidade de Famalicão.

Os Tirsenses sabem que foi durante os anteriores governos de José Sócrates que o bloco de cirurgia, a urgência de ortopedia e a urgência de cirurgia passaram para Famalicão.

Os Tirsenses sabem que foi durante os anteriores governos de José Sócrates que o serviço de radiologia passou a encerrar às 24:00 horas e que foram reduzidos os serviços de otorrinolaringologia.

Os Tirsenses sabem que foi durante os anteriores governos de José Sócrates que, algumas das análises que eram feitas em Santo Tirso passaram a partir das 14:00 horas a ser feitas em Famalicão, bem como, as análises de recolhas de sangue.

Os Tirsenses também sabem que a fusão dos Hospitais de Santo Tirso e Famalicão, apenas serviu os interesses daquele concelho, que diversificou e aumentou expressivamente os serviços e os respetivos atos médicos.

Os Tirsenses sabem que os socialistas de Santo Tirso foram cúmplices, por omissão, de uma estratégia desenhada pelos anteriores governos do partido socialista, para desvalorizar o Hospital de Santo Tirso, como efetivamente aconteceu e conseqüentemente, transformá-lo num centro de saúde e a prazo encerrá-lo.

Os Tirsenses sabem muito bem, que todos os ataques, que de forma continuada, foram perpetrados contra o nosso hospital, minaram a relação de confiança com os utilizadores e motivaram os Tirsenses a optarem por outros hospitais da rede pública, nomeadamente o de Famalicão.

Sr. Presidente, os Tirsenses não se deixam enganar.

O senhor presidente sabe, embora não queira admitir, que a passagem do Hospital de Santo Tirso para a gestão da Misericórdia evitará que no médio prazo este encerre!

O senhor presidente sabe, embora não queira admitir, que a passagem do Hospital de Santo Tirso para a gestão da Misericórdia garante a sua continuidade no SNS (Serviço Nacional de Saúde).

J. A.

O senhor presidente sabe, embora não queira admitir, que a passagem do Hospital de Santo Tirso para a gestão da Misericórdia vai aproximar as decisões dos reais interesses das populações do concelho.

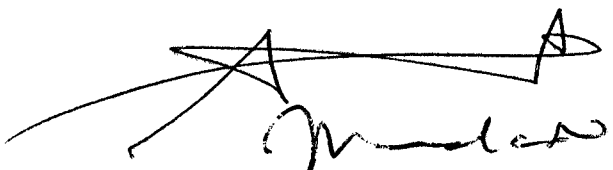

O senhor presidente sabe, embora não o admita, que a Misericórdia, que é gerida por pessoas idóneas e competentes, vai empenhar-se no sentido de garantir a qualidade dos serviços que os Tirsenses precisam e merecem.

O senhor presidente sabe, embora não o admita, que a Misericórdia vai procurar recuperar alguns dos serviços que encerraram e/ou foram transferidos para Famalicão.

O senhor presidente da câmara e presidente do partido socialista de Santo Tirso continua a usar o cargo e a câmara para fazer política partidária, e não resiste à tentação de o fazer em plena campanha eleitoral, obviamente com propósitos muito claros.

Os vereadores do PSD-PPM, uma vez mais, apelam ao sentido de responsabilidade da maioria socialista e lamentam que o senhor presidente da câmara continue mais concentrado em fazer política partidária, do que na resolução dos muitos e preocupantes problemas que afetam o concelho e os Tirsenses.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015


M. A. S.
C. A. S.




A

- Intervenção do senhor vereador José Manuel Machado.-----

Começou por fazer referência ao elevado número de pessoas presentes nesta reunião descentralizada, o que considera ser motivador.-----

Saudou o novo vereador e disse que reiterava as palavras do senhor vereador Alírio Canceles. Que foi um prazer trabalhar com o senhor vereador Eng. Luciano Gomes, a quem endereçou as maiores felicidades para a sua vida extraparlítica.-----

Que entende que a realização destas reuniões devem ter também um carácter pragmático, das quais devem sair medidas concretas para as populações das freguesias onde se realizam. Pelo que, deixou de seguida a seguinte declaração escrita:-----

Reunião de câmara de 30 de julho de 2015

Período de Antes da Ordem do Dia

9
A
A

As reuniões descentralizadas devem aproximar a gestão do município dos cidadãos e, conseqüentemente, dar resposta aos anseios e necessidades mais prementes das populações, bem como, concorrer para melhorar a sua qualidade de vida, não podendo, nem devendo por isso transformarem-se em meros veículos de propaganda político/partidária e de momentos de culto do ego da maioria socialista.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não podem, nem querem passar por esta reunião, sem deixar de manifestar preocupação relativamente a algumas matérias que fazem parte do quotidiano dos Rorizenses e que estão há muitos anos por resolver.

Na nossa opinião, é preciso que a câmara ajude a freguesia a consolidar, na prática, o estatuto de Vila que, justamente, atingiu por via de alguns indicadores de carácter meramente administrativo, e por ação direta dos agentes locais, como é o caso do Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz (CASATIR) e da União Desportiva de Roriz, cujas direções saudamos pelo importante papel que desempenharam na construção dos equipamentos que engradecem e valorizaram esta freguesia.

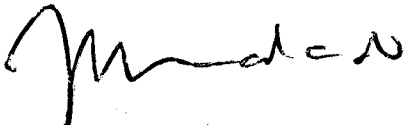
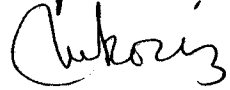

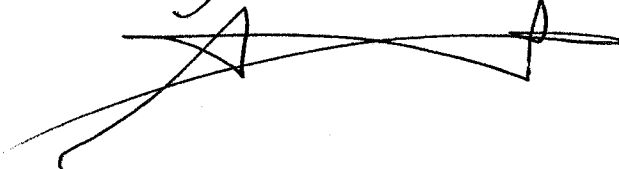
Desde logo, as infraestruturas básicas de saneamento com uma taxa de cobertura que ronda os 30% e de água cerca de 70%. Lamentamos que em

pleno século XXI, 42 anos após o 25 de abril, e 34 anos depois do Partido Socialista ter assumido a condução dos destinos de Santo Tirso, estas infraestruturas básicas ainda não estejam concluídas. Para além de afetar gravemente a qualidade de vida das populações, a falta destas infraestruturas não é amiga dos agentes económicos e por isso não concorre para a fixação e atração de novos investimentos geradores de riqueza e de emprego.

Mas também é verdade que em pleno século XXI, esta Vila ainda tem alguns arruamentos que precisam de intervenção urgente, nomeadamente ao nível da requalificação e pavimentação, localizadas nas zonas de Virões, Ribeira e Costa, entre outros constrangimentos, nomeadamente em matéria de acessibilidades e mobilidade.

Senhor Presidente, estamos certos que mais importante do que fazer balanços do que foi feito, de que todos já estamos fartos, os Rorizenses estão mais interessados em saber o que se pretende e quando se pretende fazer na sua freguesia.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015



A

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

- Intervenção do senhor vereador Alberto Costa:-----

O senhor vereador Alberto Costa leu a declaração que seguidamente se insere na presente ata, sobre o Hospital de Santo Tirso:-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Hospital de Santo Tirso)

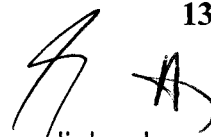


Se a Câmara Municipal já estava preocupada com o processo em curso para a eventual transferência da gestão do Hospital de Santo Tirso para a Misericórdia e com a degradação a que está a ser sujeita aquela unidade hospitalar por parte do Governo, ainda mais ficou depois da reunião ocorrida, dia 28 de julho, entre o presidente da autarquia e o presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave.

Na reunião tida com o Conselho de Administração, realizada por iniciativa da Câmara Municipal, foi possível confirmar que tem havido um contínuo e acelerado processo de desinvestimento por parte do Governo no Hospital de Santo Tirso, que se traduz, por exemplo, numa drástica redução da dotação orçamental e, inevitavelmente, numa degradação das infraestruturas hospitalares.

O orçamento do Hospital de Santo Tirso representa hoje apenas 35 por cento do valor global transferido do Estado para o Centro Hospitalar do Médio Ave, que é da ordem dos 40 milhões de euros. As verbas públicas com que é gerido o hospital demonstram claramente um desfasamento entre as necessidades da população de Santo Tirso e os recursos financeiros disponíveis, apesar de os utentes dos concelhos da Trofa e de Santo Tirso representarem metade do universo da população abrangida pelos dois polos do Centro Hospitalar do Médio Ave.

O que seria expectável era que metade dos 40 milhões do orçamento do Centro Hospitalar do Médio Ave fosse transferido para o Hospital de Santo Tirso e não apenas 35 por cento.



Se a situação já é preocupante, piora drasticamente se se levar em linha de conta que a futura administração do hospital terá de geri-lo, de acordo com as regras impostas pelo Governo, com menos 25 por cento da verba que é atualmente transferida do Ministério da Saúde via Orçamento do Estado.

Para os vereadores do Partido Socialista, parece claro que o futuro do Hospital de Santo Tirso é pouco risonho, caso o Governo mantenha a opção política de desinvestir numa unidade hospitalar que serve uma população de cerca de 115 mil habitantes.

Os vereadores do Partido Socialista lamentam também que o Ministério da Saúde não tenha cumprido com a palavra dada ao presidente da Câmara de envolver a autarquia no processo de diálogo aberto com vista à eventual transferência da gestão do hospital para a Misericórdia.

Parece óbvia a estratégia do Governo: afastar a Câmara Municipal das negociações, manter o processo de degradação do hospital, ao ponto de a população perder a confiança nos serviços prestados, e construir artificialmente o argumento de que, afinal, o melhor é mesmo fechar aquela unidade hospitalar porque tem baixos rácios de produtividade e tem um crónico défice de exploração.

Os vereadores do Partido Socialista consideram ainda que, em face do desrespeito institucional do Governo para com o Poder Local e do desconhecimento que a Câmara Municipal tem em relação ao processo da eventual passagem do hospital para a Misericórdia, o Governo devia, por uma questão de bom senso, travar todo o processo e deixar uma decisão definitiva para depois das Eleições Legislativas.

Por outro lado, os vereadores do Partido Socialista não deixam de lamentar que o futuro do Hospital de Santo Tirso esteja a ser decidido nas costas da população e

da Câmara Municipal com a cumplicidade do PSD local e da deputada Andreia Neto, que, na Assembleia da República, aplaude a decisão do Governo de pretender entregar às misericórdias a gestão dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e, no concelho, diz defender o hospital.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 30 de junho de 2015



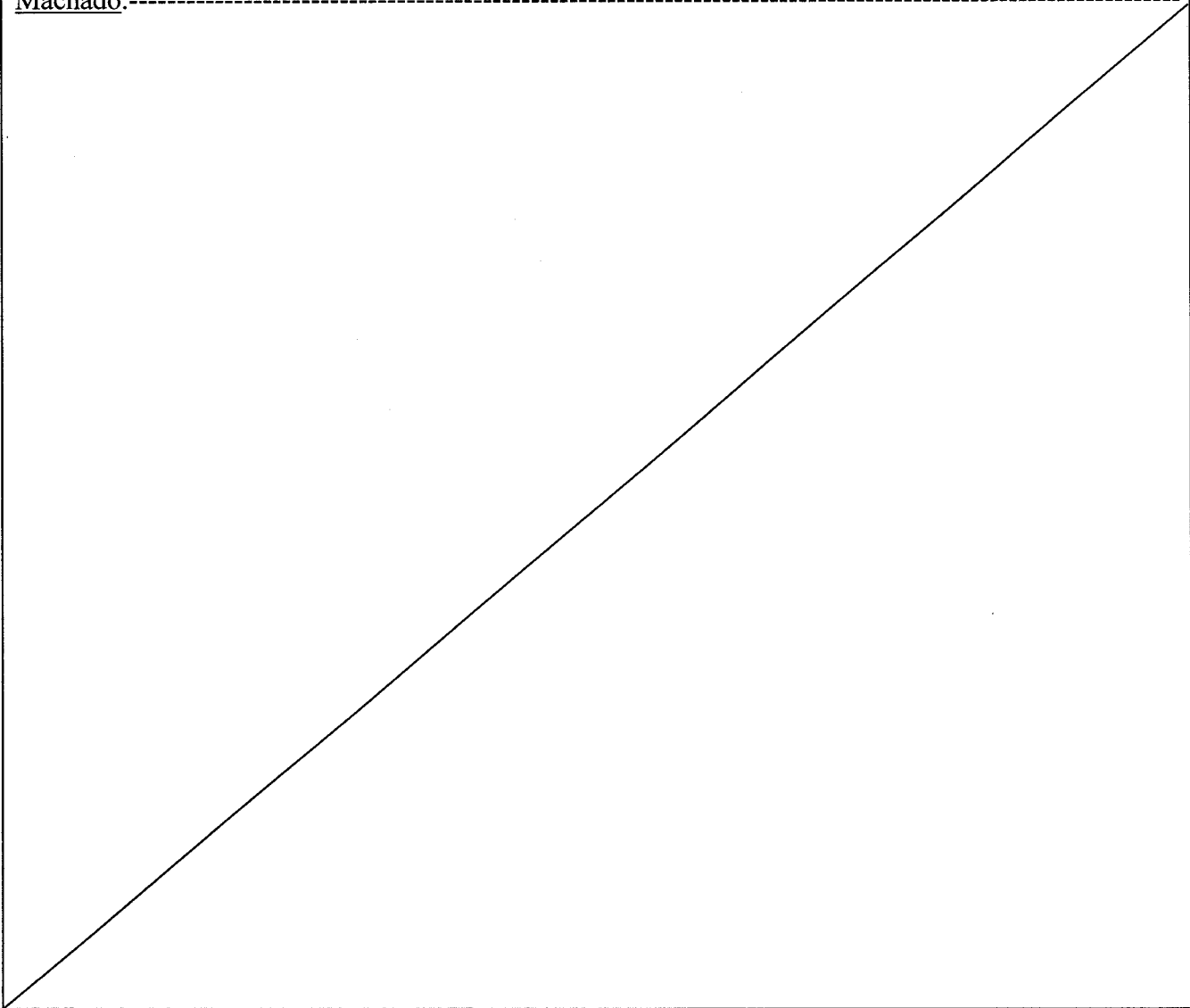
A handwritten mark or signature in the top right corner of the page.

A large handwritten mark or signature in the upper right area of the page.

Intervenção do senhor vereador Carlos Alberto Pacheco.-----

O senhor vereador, depois de ter saudado o novo vereador, a que desejou sucesso, referindo que “o seu sucesso é o sucesso de todos os Tirsenses”, declarou que entendia que as questões de Abastecimento de Água e de Saneamento são questões de fundo, que em muito interessam às populações.-----

De seguida, leu a seguinte declaração sobre a Requalificação da Av. Manuel Dias Machado.-----





Período de Antes da Ordem do dia



Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM congratulam-se com o arranque da 1ª fase das obras de requalificação da Avenida Manuel Dias Machado que há muito reivindicam, e que nos últimos 30 anos, foi objeto de promessas repetidas do Partido Socialista. Dirão os senhores, “mais vale tarde do que nunca”! A verdade é que o estado degradado desta importante infraestrutura rodoviária, para além dos enormes constrangimentos que regista em matéria de mobilidade, tem provocado danos nas viaturas, que ao longo dos anos custaram aos seus proprietários muitos milhares de euros.

Ainda a propósito do arranque desta obra, gostaríamos de saber qual o procedimento adotado em matéria de contratação, ou seja, pretendemos saber se foi lançado algum concurso público ou se a adjudicação foi feita por ajuste direto?

Santo Tirso, 30 de julho de 2015


Machado
Cunha


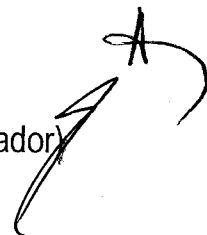


Intervenção do senhor presidente da câmara.-----

O senhor presidente começou por ler a declaração que seguidamente se insere na presente ata, sobre a renúncia ao mandato do senhor Eng. Luciano Gomes.-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Renúncia eng.º Luciano Gomes e entrada de novo vereador)



O eng.º Luciano Gomes apresentou a renúncia ao mandato para o qual foi eleito em outubro de 2013, com efeitos a partir do dia 28 de julho de 2015.

Tratou-se de uma decisão de natureza pessoal, que os vereadores do Partido Socialista respeitam, apesar de lamentarem, porque somos amigos pessoais do eng.º Luciano Gomes e porque lhe reconhecemos qualidades para exercer o cargo que tinha vindo a desempenhar no executivo municipal.

Quero, em meu nome e em nome dos vereadores do Partido Socialista, deixar-lhe uma palavra de agradecimento público pelo empenho e pelo trabalho desenvolvido ao longo destes quase dois anos de mandato.

Com o pedido de renúncia do eng.º Luciano Gomes, um novo vereador passa a exercer funções no executivo municipal.

Quero, naturalmente, desejar ao Tiago Araújo, líder da Juventude Socialista de Santo Tirso, as maiores felicidades para o novo desafio que acaba de abraçar.

O sucesso do seu trabalho será o sucesso de TODOS.

No decorrer dos mandatos camarários, são naturais as alterações verificadas na composição dos executivos. Assim como são normais as mudanças de pelouros e da estrutura orgânica de uma Câmara Municipal, processo pelo qual passou recentemente esta autarquia, de uma forma pacífica e com a concordância de todos os envolvidos.

Fomos eleitos para executar um projeto político legitimamente sufragado pela maioria da população de Santo Tirso, assente num compromisso de verdade, rigor e responsabilidade e numa estratégia que coloca as pessoas no centro das prioridades.

Estamos a meio de um caminho que se iniciou em outubro de 2013 e há ainda muitos desafios pela frente e projetos que têm de ser concretizados.

Acima de tudo, para os vereadores do Partido Socialista, está a confiança que a população de Santo Tirso depositou em nós. Pela nossa parte, tudo iremos continuar a fazer para não defraudar as expectativas de quem acreditou no projeto do Partido Socialista.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 30 de junho de 2015



A

Seguidamente o senhor presidente prestou algumas informações sobre esclarecimentos solicitados e questões anteriormente colocadas, que de modo sucinto se registam na presente ata.-----

Quanto ao Hospital de Santo Tirso, declarou que entende que a declaração apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM mais não é do que um ataque pessoal ao presidente.-----

Quanto aos ajustes diretos referidos, ou outros, qualquer vereador pode consultar os processos, por isso não há necessidade de fazer perguntas na reunião de câmara.-----

Quanto aos investimentos realizados ou a realizar nas catorze freguesias do concelho, referiu que o relacionamento com os presidentes das diversas juntas de freguesia é excelente, e os interlocutores da câmara são os respetivos presidentes de junta.-----

Quanto às questões sobre a publicidade, referiu que não poderia deixar de esclarecer que a câmara municipal tem a obrigação de informar como gasta o dinheiro público e em quê. Que muitas das vezes as populações não têm a noção do custo inerente à realização de certos eventos ou de certas medidas.-----

Quanto ao comunicado sobre o IMI, o que foi dito foi a verdade. O que fez com que o valor a pagar de IMI subisse foi o fim da cláusula de salvaguarda, o chamado “travão”, que impedia que houvesse um aumento superior a 75,00 € (setenta e cinco euros). Que foi o atual Governo que pôs fim ao travão que limitava a subida do IMI.-----

Quanto à alteração da composição do executivo, que se trata de uma situação normal, prevista na lei, e que já tem acontecido mais vezes. Por isso não entende as especulações que se geram à volta do assunto. Que nada mais tem a acrescentar ao que referiu na sua declaração anterior.-

Ainda quanto aos ajustes diretos, que o Código dos Contratos Públicos determina várias maneiras de contratação, e que o ajuste direto é uma delas. Que remete para os respetivos processos. Esclareceu ainda que um dos web sites se destina ao Museu e outro ao Turismo.-----

Quanto à proposta de reforço de subsídio para as festas da Vila de Vila das Aves, referiu



A

A

que há várias vilas no concelho, e que todas elas têm as suas festas. Que no passado Vila das Aves tinha sempre um subsídio três ou quatro vezes mais que o subsídio atribuído para outras festas da vila.-----

Que foi agora adotado um critério mais justo, baseado no número de habitantes.-----

Que não é possível levar assuntos a reunião sem previamente acautelar o cabimento orçamental, se for o caso.-----

Atuamos com transparência, rigor, e foi feita a devida comunicação ao senhor vereador Alírio Canceles.-----

Quanto à requalificação da Avenida Dias Machado, disse que nada tinha a acrescentar, pois a obra está a ser feita.-----



A

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large, stylized letter 'A' with a horizontal line extending to the right.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/JULHO/2015 – ATA Nº 18

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária de 16/07/2015
- 2 – Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 30/06/2015: Conhecimento
- 3 – Substituição de um dos representantes do município no Conselho Geral Permanente do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso
- 4 – Concurso público internacional para celebração de um contrato de prestação de serviços tendo por objeto recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso: Adjudicação: Aprovação da minuta do respetivo Contrato: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 5 – Proposta de elaboração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 6 – Proposta de elaboração de Regulamento Municipal de Bolsas de Terras de Santo Tirso
- 7 – Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro: Aprovação do respetivo projeto
- 8 – Proposta de Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso: Abertura do período de discussão pública
- 9 – Paróquia de S. Miguel de Vilarinho: Pedido de subsídio
- 10 – Proposta de celebração de protocolos com as livrarias / papelarias do concelho de Santo Tirso no âmbito da ação social escolar – Aquisição de manuais e materiais escolares
- 11 – Minuta de Contrato Programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Futebol Clube Tirsense: Aprovação



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

24

12 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços

- A) Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto serviços de transporte – Passeio anual sénior**
- B) Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assessoria técnica para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Santo Tirso**

Santo Tirso, 27 de julho de 2015

O Presidente,



Dr. Joaquim Couto



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A large handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/07/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis do corrente mês de julho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação, os senhores vereadores Alírio Canceles e Tiago Araújo, o primeiro por não ter estado presente na última reunião, e o segundo por só hoje ter iniciado funções.



A

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/06/2015: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia trinta de junho findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Apreciação favorável do pedido de suspensão do mandato do membro daquele órgão deliberativo Nuno Filipe Vilaça Neto;-----

- Apreciação favorável dos documentos de prestação de contas consolidadas do município relativas ao ano de dois mil e catorze;-----

- Aprovação da 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e aos Planos de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos do ano de dois mil e quinze;-----

- Autorização da assunção de compromissos plurianuais com a eventual prorrogação do prazo de vigência inicial do contrato de arrendamento celebrado com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso em onze de dezembro de dois mil e catorze para instalação de um Parque de Estacionamento Público;-----

- Homologação da deliberação da câmara municipal de vinte e um de maio último, relativa à designação do representante do município para a Comissão de Acompanhamento de Concessão do Serviço Municipal de Abastecimento de Água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa;---

- Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso;-----

- Aprovação da 1ª alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem;-----

- Aprovação de alterações às peças do procedimento relativas ao concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmara de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas do domínio público e privado do Município de Santo Tirso, nos termos da deliberação da câmara municipal de quatro de junho findo;-

- Aprovação da 4ª alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal, nos termos que



A

constam da deliberação da câmara municipal de dezoito do mesmo mês de junho;-----

- Designação dos júris para os procedimentos concursais de recrutamento de titulares de cargos de direção intermédia (diretores de departamento, chefes de divisão e chefes de serviço), conforme proposta da câmara municipal, aprovada em reunião de vinte e cinco do mesmo mês;-----

- Autorização da abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arqueologia e formação específica na área da Evolução e Biologia Humanas.-----

- Autorização da assunção de compromissos plurianuais com o alargamento do âmbito de participações dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário, para o ano letivo de 2015/2016;-----

- Autorização da celebração de contratos de delegação de competências da câmara municipal para a gestão de espaços do cidadão e execução de obras de adaptação, com as juntas de freguesia de S. Tomé de Negrelos, União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira;-----

- Autorização da celebração de contratos de delegação de competências da câmara municipal para a gestão de espaços do cidadão, com as juntas de freguesia de Água Longa e União das Freguesias de Campo, (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede);-----

- Autorização de celebração de contrato de delegação de competências com a freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão da Casa Mortuária;-----

- Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para reparação de coletor de drenagem de águas pluviais na rua João Paulo II;-----

- Atribuição de subsídio à Freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave para aquisição de uma carrinha;-----

- Reconhecimento do especial interesse público municipal do empreendimento relativo à ampliação do estabelecimento industrial da sociedade Finieco – Industria e Comércio de Embalagens



S.A., sito em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso e isenção do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do prédio correspondente à ampliação prevista;-----

- Reconhecimento do especial interesse público municipal do empreendimento a levar a efeito pela sociedade WEGEURO – Indústria Elétrica S.A. sito em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso e isenção do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do prédio correspondente à ampliação prevista;-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----



3. SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL PERMANENTE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMAZ PELAYO, SANTO TIRSO-----

Presente informação do departamento de coesão social, educação e desporto, de vinte e três do corrente mês de julho, registada com o número oito mil quatrocentos e dez, a informar sobre a necessidade de substituição de um dos membros designados pela câmara municipal, por deliberação de vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, para representação do município no Conselho Geral Permanente do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 4 do artigo 14º do Decreto-lei 75/2008, de 22 de abril, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 16º do mesmo Decreto-lei, deliberasse designar a Dra. Paula Maria Brandão da Silva (diretora do departamento da coesão social, educação e desporto) para o Conselho geral do Agrupamento de escolas acima referido, em substituição da Dra. Sandra Marina Rosário Rios.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM subscreveram a proposta, mas não podem deixar de lamentar que não se tivesse aproveitado para se fazer justiça ao senhor presidente da junta da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, e se aproveitasse esta oportunidade para que o mesmo passasse a integrar o Conselho Geral Permanente do Agrupamento de escolas Tomaz Pelayo”.-----



A

4. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE SANTO TIRSO: ADJUDICAÇÃO: APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente despacho do presidente da câmara, de vinte e oito do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que aprovou, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso, a celebrar com o Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços Lda., da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por setenta e uma folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com cinco voto a favor, ratificar o despacho anexo.-----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM com a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram contra por uma questão de coerência, pois têm votado contra os assuntos relativos a este processo, essencialmente pelas seguintes razões:-----

1- Porque sempre discordaram do prazo do contrato que é de oito anos, quando o Tribunal de Contas tem dito que não podem ser superior de três anos;-----

2- Sempre discordaram da limpeza incluída neste contrato, porque tratando-se dum serviço de proximidade deveria ser objeto de negociação com as juntas de freguesia, já que se trata de



A

9

uma delegação de competências legalmente prevista.”-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente essencialmente por:-----

1- O processo respeita todas as normas legais e regulamentares da contratação pública e terá de obter obrigatoriamente o visto do Tribunal de Contas;-----

2- Trata-se da adjudicação de um serviço absolutamente indispensável à população do concelho e para a saúde pública;-----

3- Resulta desta adjudicação um alargamento da limpeza urbana em Santo Tirso e Vila das Aves e globalmente é mais vantajoso que o contrato anterior”.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

32

Contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso – Aprovação da respetiva minuta

No âmbito do processo do concurso público internacional para prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso, a prestação de serviços foi adjudicada ao concorrente nº 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda., conforme meu despacho de 06 do corrente mês de julho, ratificado pela câmara municipal em reunião ordinária do passado dia 16 (item 5 da respetiva ata).

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, que, face ao valor do contrato, é a câmara municipal.

No entanto, tendo em conta os seguintes considerandos:

Considerando que o serviço de recolha de resíduos urbanos, até ao início da vigência do novo contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, está a ser assegurado pelo contrato de prestação de serviços celebrado em 06 de março último, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., ao abrigo de um procedimento por ajuste direto, pelo preço de 39,55€/tonelada;

Considerando que, face à proposta apresentada pelo concorrente classificado em 1º lugar no referido concurso público internacional, o preço do serviço de recolha de resíduos urbanos é de 29,65€/m²;

Considerando que a celebração do respetivo contrato permitirá uma redução da despesa no serviço de recolha de resíduos urbanos (serviço, esse, que se traduz na maior expressão do novo contrato a celebrar) na ordem dos 21.780,00€/mensais;

Considerando que o cabimento orçamental e compromisso inerentes aos encargos com o contrato celebrado com a atual adjudicatária, SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., apenas se encontra assegurado até ao dia 30 de setembro próximo;

SISTEMA CERTIFICADO



AM

2015/07/28
M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

33
A

Considerando que o contrato a celebrar apenas poderá produzir efeitos após o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, face ao disposto no nº 4 do artº 45º da Lei 98/97, de 26 de agosto;

Considerando assim que é urgente a celebração do novo contrato;

Considerando que a minuta do contrato anexa não contém disposições que contrariem os documentos que integram o contrato, nomeadamente o caderno de encargos e respetivas retificações, aprovados, respetivamente, por deliberações da câmara municipal de 9 de dezembro de 2014 e 12 de fevereiro de 2015;

Considerando que é urgente notificar-se o consórcio adjudicatário da minuta do contrato, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias, de harmonia com o previsto no artº 101º do Código dos Contratos Públicos, de modo a que o contrato possa ser celebrado na próxima semana.

Decido, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprovar a minuta do contrato anexa.

Remeta-se à Subunidade de Contratos para os devidos efeitos e à próxima reunião de câmara para ratificação.

Santo Tirso, 28 de julho de 2015

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



5. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezasseis do corrente mês de julho, registado com o número oito mil trezentos e trinta e seis, que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regular as condições de acesso à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, e designou como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior Dra. Mafalda Patricia Silva Azevedo Fontão.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do presidente da câmara.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Bolsas de estudo para o Ensino Superior)



A partir do ano letivo 2015-2016, os alunos residentes no concelho de Santo Tirso vão poder candidatar-se a bolsas de estudos do Ensino Superior atribuídas pela Câmara Municipal.

Desde o início do mandato, o executivo municipal liderado pelo Partido Socialista tem vindo a colocar em prática um conjunto de medidas na área da Educação com vista a apoiar as famílias mais carenciadas e aqueles que mais têm sido atingidos pela crise em que mergulhou o País.

Assim, depois de ter lançado um inédito programa MIMAR ou de ter alargado os escalões da Ação Social Escolar para apoiar mais famílias na aquisição de livros e material escolar, a Câmara Municipal decidiu agora voltar a atribuir bolsas de estudo para o Ensino Superior, fechando o ciclo de apoios a todos os níveis de ensino, do pré-escolar ao Ensino Superior.

Trata-se de uma medida que está em linha com o esforço feito pela Câmara Municipal desde 2013 de criar as melhores condições para os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho e para aqueles que querem continuar a valorizar-se pessoal e academicamente.

Para os vereadores do Partido Socialista, a condição económica não pode ser um fator de exclusão no acesso à Educação e formação, nomeadamente superior, pelo que, no processo de diálogo ocorrido aquando da auscultação de todos os partidos políticos e movimentos de cidadãos para a elaboração do Orçamento de 2015, viu com bons olhos a proposta apresentada pelo PPD-PSD/PPM de atribuir bolsas de estudo para o Ensino Superior, medida, essa, que estava nas

prioridades da Câmara Municipal para o mandato e que fazia parte do conjunto de compromissos em matéria de Educação assumidos com a população de Santo Tirso antes das eleições.

Assim, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de elaboração do regulamento municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior.

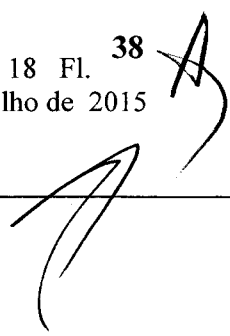
Santo Tirso, 30 de julho de 2015



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Seguidamente, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM votaram favoravelmente esta proposta porque desde dois mil e oito, curiosamente ano em que se iniciou a crise, e que esta medida foi interrompida pelo Partido Socialista de Santo Tirso, defendemos a sua reativação. E por isso congratulamo-nos e deixamos aqui uma mensagem clara que a oposição critica quando tem que o fazer, e deve fazê-lo, mas também apresenta propostas, como é o caso”.-----



6. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE TERRAS DE SANTO TIRSO.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regulamentar as condições de disponibilização e acesso à Bolsa de Terras de Santo Tirso para utilização agrícola, florestal e silvopastoril, nos termos da Lei 62/2012, de 10 de dezembro, e da Portaria 197/2013, de 28 de maio e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento o engenheiro João Paulo Esteves Menezes Correia, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração do regulamento.

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legais previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente esta proposta porque também no mandato anterior apresentaram uma proposta para a sua implantação, e portanto, não só a subscrevem, como neste momento se congratulam por verem este processo no bom caminho”.



A

7

7. REGULAMENTO MUNICIPAL DA FASE 1 DO PARQUE DO RIBEIRO DO MATADOURO: APROVAÇÃO DO RESPETIVO PROJETO.-----

Presente informação de vinte e oito do corrente mês de julho, registada com o número oito mil quatrocentos e quinze, da responsável pelo procedimento da elaboração do Regulamento acima indicado, iniciado por deliberação da câmara municipal de dois do corrente mês julho, a comunicar que na fase preparatória da elaboração do aludido regulamento ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados contributos ou sugestões para a elaboração do mesmo Regulamento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando que o Regulamento contém disposições que poderão afetar os direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o mesmo será submetido a consulta pública, por um período de trinta dias, a contar da publicação do respetivo projeto na 2ª série do Diário da República.

O projeto do referido Regulamento fica anexo à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por oito folhas.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com nove votos a favor.-----

No período de discussão da proposta interveio a senhora vereadora Dra. Mafalda Sofia Roriz que referiu que o Regulamento contém normas que colidem com algumas lacunas da infraestrutura respetiva, como seja a falta de casas de banho e de caixotes do lixo. Que gostaria de ser informada sobre as medidas que estão a ser tomadas para solucionar essas lacunas.-----

O senhor presidente informou que o Parque foi inaugurado em dois mil e treze e que entretanto foram verificadas algumas deficiências da obra, que estão a ser resolvidas com o empreiteiro. Outras deficiências estão a ser resolvidas pela câmara municipal.-----

Que entretanto foi decidido prolongar o projeto até ao Rio Ave. Desta decisão surgiram



A

7

necessidades novas. Algumas medidas dependem de decisão da câmara, como esta de aprovação do Regulamento, outras não. Que foram colocados no parque uns WC provisórios, até que estejam concluídas as casas de banho projetadas, cuja conclusão se espera para a Primavera de dois mil e dezasseis.-----



8. PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANTO TIRSO: ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

Presente informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, de vinte e três do corrente mês de julho, registada com o número oito mil quatrocentos e treze, a remeter, na sequência da aprovação da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso (ARU), a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, correspondente à estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área.-----

Anexa-se à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, a proposta da Operação de Reabilitação Urbana, bem como o programa estratégico a implementar, tendo em vista as opções estratégicas, prioridades, objetivos, prazo de execução e modelo de gestão da respetiva operação de reabilitação urbana.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse aprovar a aludida proposta e submeter a mesma à discussão pública pelo período de trinta dias, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, procedendo-se às publicações legalmente previstas.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso)

A Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso é um passo decisivo para a implementação de uma estratégia integrada assente numa política urbanística capaz de incentivar e revitalizar o espaço público e melhorar as condições de vida da população do concelho de Santo Tirso.

Com a definição da Operação de Reabilitação Urbana, integrada na Área de Reabilitação Urbana da cidade de Santo Tirso, o Município avança a todo o gás para a concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), documento orientador das políticas urbanísticas do concelho, no qual estão estabelecidas as opções de reabilitação e revitalização urbanas, articuladas com as grandes linhas estratégicas em matéria de Coesão Social, Educação e Valorização do capital Humano, Cultura e Turismo, Saúde e Bem-estar, Sustentabilidade, Gestão Autárquica, Juventude e Desporto, Mobilidade, entre outras.

O principal objetivo é dinamizar o mercado da reabilitação urbana, através de incentivos e benefícios fiscais associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e ao Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, antiga SISA.

No caso do IMI, por exemplo, quem fizer reabilitação urbana fica isento por um período de cinco anos, prorrogável por outros tantos anos, do pagamento deste imposto municipal. Já em relação ao IMT, a Câmara Municipal isentará do pagamento deste imposto as aquisições de prédios destinados exclusivamente a habitação própria e permanente.

Com a criação da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Santo Tirso, a Câmara Municipal dá mais um sinal no sentido de criar condições para a atração de

investimento, nomeadamente na sede do Município, através da reabilitação do edificado e do espaço público, contribuindo, assim, para a promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística da cidade.

Ao contrário do que alguns pretendem fazer crer, a Câmara Municipal não tem sido gerida com base numa política orçamental assente na cobrança de mais impostos municipais, uma vez que, com a entrada em vigor da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, o Município vai perder uma receita estimada em 354 mil euros durante o período de vigência das áreas de reabilitação urbana, valor, esse, que será distribuído em isenções e benefícios fiscais por quem fizer reabilitação urbana.

Em face do exposto, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta da Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À PARÓQUIA DE S. MIGUEL DE VILARINHO.-----

Presente ofício da Paróquia de S. Miguel de Vilarinho, registado com o número quatro mil trezentos e setenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com o levantamento topográfico do terreno circundante à igreja nova de Vilarinho, assim como apoio relativamente às taxas de RSU do Centro Social e Paroquial de Vilarinho.-----

O expediente vem informado favoravelmente pelo Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, conforme informação de sete de maio último registado com o número com oito mil quatrocentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as atividades desenvolvidas pelas mesmas;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que a Paróquia de S. Miguel de Vilarinho, nomeadamente através das atividades desenvolvidas no seu Centro Social e Paroquial, contribui para a promoção integral de todos os membros da comunidade local;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Miguel de Vilarinho um subsídio no montante de 623,94 € (seiscentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos) para ajudar a custear as despesas com o aludido levantamento topográfico e apoio às despesas com as taxas de RSU do Centro Social e Paroquial de Vilarinho.-----

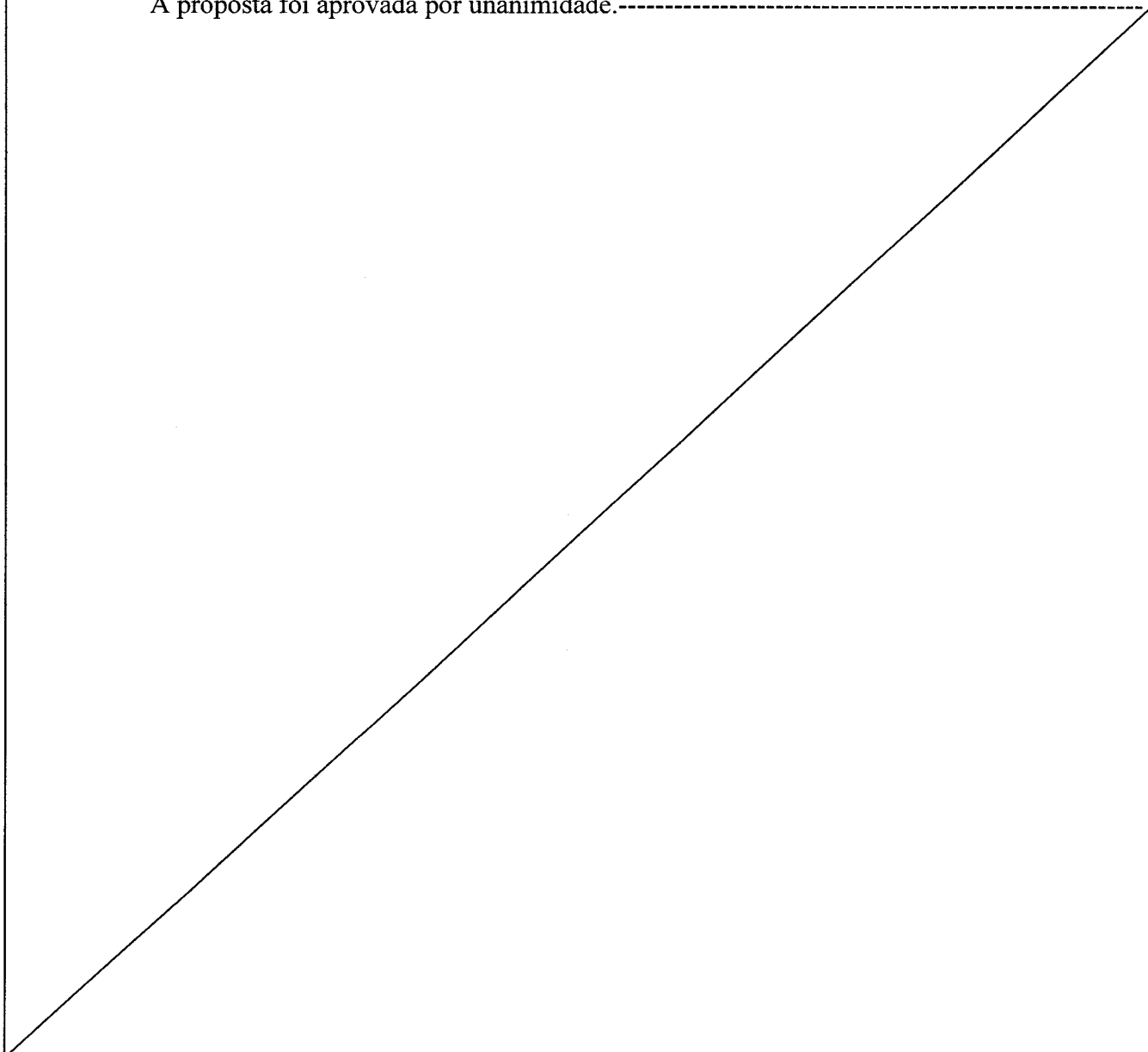
A

↩

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1975/2015.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1973/2015, de vinte e quatro corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





A

↗

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS LIVRARIAS / PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE MANUAIS E MATERIAIS ESCOLARES.-----

Presente informação do departamento coesão social, educação e desporto, de vinte e três do corrente mês de julho, registada com o número oito mil quatrocentos e doze, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias / papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de livros e material escolar, nos termos das condições aprovadas pela câmara municipal em reunião de dezoito de junho findo (item dez da respetiva ata).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no seguimento da referida deliberação, e de harmonia com a aludida informação dos serviços, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse aprovar a minuta de protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas.-----

A despesa com os auxílios económicos a conceder para participação da aquisição de manuais e material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 46.700,00 € (quarenta e seis mil e setecentos euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020120, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 2007/2015, de trinta do corrente mês de julho.-----

Até à data da celebração dos respetivos protocolos deve ser registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental o respetivo compromisso, e o respetivo número deve ser refletido nos protocolos, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

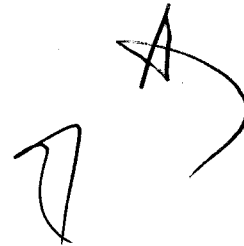
Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta de folhas cinquenta e uma da presente ata:-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

47



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A LIVRARIA/PAPELARIA _____ DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR- Minuta

Outorgantes

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6.º Esq., da freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por **MST ou Primeiro outorgante**

Segundos – (Nome), (estado civil), natural de, portadora do cartão de cidadão número....., válido até, residente em,o qual outorga na qualidade de proprietária da, com o número de contribuinte, com sede na Rua....., na freguesia de, concelho de Santo Tirso, adiante abreviadamente designada por, ou **Segundo outorgante**.

Considerando que, de acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui uma atribuição dos municípios deliberar no domínio da ação social escolar

Considerando que, na prossecução da política municipal de reforço das medidas de ação social, foi deliberado, em reunião de câmara de 18 de junho

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IFPC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Atendimento
Cível e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

48

(item 10 da respetiva ata), alterar a forma e as condições de atribuição dos auxílios económicos destinados a apoiar a aquisição dos manuais e materiais escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico abrangidos pelas medidas de ação social escolar

Considerando que a nova modalidade de atribuição desses auxílios económicos consiste na cessão de um cheque escolar, cujos benefícios se pretende que sejam usados no momento da aquisição dos manuais e material escolar.

Considerando o interesse municipal em desenvolver e incentivar o comércio local.

Considerando que o respetivo apoio financeiro é concedido nas condições e mediante os critérios definidos na deliberação da câmara municipal de 18 de junho de 2015 (item 10 da respetiva ata).

Entre o Município de Santo Tirso, abaixo designado por Município e a Livraria/Papelaria _____ aderente é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Entre o MST e a Livraria/Papelaria _____ aderente, é celebrado o presente protocolo de colaboração para a concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de livros e material escolar, nos termos das condições aprovadas na reunião da câmara municipal de 18 de junho de 2015 (item 10 da respetiva ata),

Cláusula Segunda

Obrigações das Livrarias/papelarias

A livraria/papelaria aderente assume as seguintes obrigações:

- 1- Proceder à entrega de manuais e materiais escolares aos beneficiários mediante o pagamento por parte destes do valor indicado na "credencial" emitida pela Câmara Municipal, para este efeito;

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IFCC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Alimentação
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

49



- 2- Enviar mensalmente ao Município a fatura dos livros e materiais escolares adquiridas na respetiva livraria e respetiva cópia da credencial emitida pela Câmara Municipal.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

- 1- Acompanhar e avaliar a concretização das referidas medidas de ação social escolar;
- 2- Supervisionar a operacionalização do protocolo;
- 3- Emitir ao beneficiário a credencial para que este possa ter acesso aos à participação na aquisição dos manuais e materiais escolares;
- 4- Manter um ficheiro atualizado com registo de todas as credenciais passadas aos beneficiários.
- 5- Proceder ao pagamento do montante que é devido após apresentação das faturas por cada Livraria/papelaria aderente de acordo com o n.º 2 da cláusula Segunda deste Protocolo.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

- 1- O apoio financeiro para a aquisição dos manuais e materiais escolares, vigorará até serem esgotadas as verbas disponibilizadas pela autarquia para esta atividade.
- 2- O presente protocolo vigora até ao dia 31 de dezembro de 2015

O presente protocolo é celebrado ao abrigo das condições fixadas para atribuição aos alunos do 1º ciclo do ensino básico de apoios financeiros cujos critérios foram aprovados na reunião da câmara municipal de 18 de junho de 2015 (item 10 da respetiva ata), ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IFQC

Serviços de Obras Pùblicas,
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, ____ de agosto de 2015.

50

Pelo Município de Santo Tirso

Pela livraria/papelaria _____

SISTEMA CERTIFICADO

eiC

ISO 9001

certificação
acreditada

IRIC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Alojamento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Protocolos com livrarias/papelarias para aquisição de material escolar)



Atenta à conjuntura socioeconómica por que passa o País, a Câmara Municipal decidiu alargar, a partir do próximo ano letivo, os intervalos que definem o escalão em que cada aluno do 1.º Ciclo se integra no âmbito da Ação Social Escolar e, em simultâneo, vai implementar pela primeira vez o “cheque escolar”, um modelo de atribuição de apoios para aquisição de livros e material escolar que envolve as livrarias/papelarias do concelho.

Com estas duas medidas em matéria de Educação, a Câmara Municipal demonstra uma grande preocupação em apoiar as famílias do concelho, atingidas por um enorme aumento de impostos e por um brutal corte nos rendimentos, e o comércio local, a passar por dificuldades em resultado da quebra da procura interna.

Ao permitir que os alunos que, em anos letivos anteriores, ficaram à porta dos escalões para atribuição dos apoios socioeconómicos fossem reposicionados no escalão que, afinal, melhor se adequa à verdadeira condição do agregado familiar, a Câmara Municipal conseguiu atingir o objetivo de apoiar mais famílias e mais alunos.

Assim, no próximo ano letivo, esta medida vai abranger mais de metade dos alunos carenciados do 1.º Ciclo, isto é, quase 1100 estudantes a frequentar as escolas do Ensino Básico do concelho, o que representa uma subida de cerca de 15 por cento comparativamente com o ano letivo de 2014-2015. Da mesma forma, o investimento municipal também aumentou, atingindo os cerca de 46 mil euros, um crescimento na ordem dos 15 por cento.

A implementação do “cheque escolar” terá o condão de dirigir a totalidade do investimento em aquisição de livros e material escolar para as livrarias/papelarias do concelho, num incentivo que mostra a tendência do Município para trabalhar, preferencialmente, com os agentes económicos locais.

Se assim não fosse, o Município de Santo Tirso não teria trabalhado, em 2014, com mais de dois terços – 67 por cento – das entidades fornecedoras de bens e serviços sediadas no concelho.

Assim, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de celebração de protocolos com as livrarias/papelarias do concelho para aquisição de livros e material escolar.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015



Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente esta proposta porque concordam com a sua metodologia, concordam com os seus princípios e querem também aqui lembrar que apresentaram uma proposta, que foi acolhida pela maioria socialista, e que permitiu o alargamento do escalão B às famílias cujo rendimento provém do trabalho e que se circunscreve à retribuição mínima mensal garantida, mais conhecida por salário mínimo”.-----



11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE TIRSENSE/2015.-----

Presente ofício de vinte e quatro de março último, do Futebol Clube Tirsense, registado com o número três mil trezentos e vinte e oito, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Futebol Clube Tirsense tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em vinte e um do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em dezoito de maio último, válida por três meses.-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pelas rubricas orçamentais 080701 e 040701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 978/2015.-----

Previamente à celebração do respetivo contrato será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental o respetivo compromisso, cujo número será refletido no contrato.

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 55
30 de julho de 2015

A

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

56

Minuta

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE TIRSENSE – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, titular do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo: Fernando Manuel Moreira de Matos, divorciado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua da Indústria, n.º 70, 1º Esqº, titular do cartão de cidadão n.º 05935252 3ZZ5, emitido pela República Portuguesa, válido até 08/04/2018, o qual outorga na qualidade de presidente da Direção do Futebol Clube Tirsense, e em representação desta entidade, associação de utilidade pública, com sede na Rua D. Maria do Carmo Azevedo, da cidade de Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501 681 310, adiante designado por FCT.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

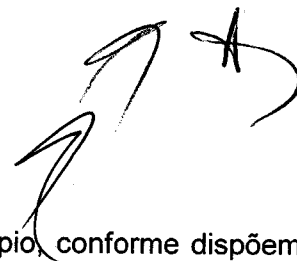
Considerando a competência da câmara municipal para apoio a entidades e organismos legalmente existentes e para apoiar atividades de natureza



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

57



desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõem as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas bem como, na aquisição de novos equipamentos de apoio à prática das diversas modalidades desportivas que as mesmas proporcionam e também no apoio a atividades desenvolvidas que tenham por objetivo fomentar a prática do desporto junto dos jovens;

Considerando que o Futebol Clube Tirsense é uma associação de utilidade pública que tem vindo a cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, designadamente na modalidade de futebol;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, o Futebol Clube Tirsense tem desenvolvido, com grande empenho, a formação desportiva dos jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando o reconhecimento do interesse público concelhio associado ao desporto enquanto atividade profissional;

Considerando que o Futebol Clube Tirsense se propõe colocar à disposição do município e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

58

Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube Tirsense é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo FCT, nomeadamente as ações e atividades a seguir referidas, integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo FCT, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Funcionamento das escolas de futebol para benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores;
- Realização dos campeonatos de escolas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores;
- Despesas inerentes às atividades referidas, nomeadamente com os transportes das equipas para treinos diários e jogos.

B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos

- Reparação e manutenção das viaturas;
- Substituição de parte da cobertura da bancada central;
- Pinturas dos balneários, muros e portas de entrada;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Substituição de elementos dos sistemas de água e elétrico;
- Manutenção do relvado;
- Demolição de parte de instalações, balneários e remoção de escombros.

C - Outros

- Aquisição de equipamentos diversos (sistema informático, sistema de som e material de enfermaria).

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução das atividades e projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 404.500,00 € (quatrocentos e quatro mil e quinhentos euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do Decreto Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 40 000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de agosto de 2015;
- b) 40 000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de outubro de 2015;
- c) 40 000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de dezembro de 2015.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

60
A

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto B da cláusula primeira serão efetuados pelo MST.
- 2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo, a que se refere o presente contrato.
- 3- O FCT obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do FCT)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do FCT assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o FCT, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Proceder ao licenciamento das obras enunciadas no ponto B da cláusula primeira, se for o caso.
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- e) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

f) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.

g) O FCT compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

i) O FCT compromete-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

j) O FCT compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

k) O FCT tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

62

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do FCT confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido Decreto Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2015 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 978/2015, de 30 de maio último e validada em 29 do corrente mês de julho, e movimento de estorno n.º 1098/2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número _____, de _____ de _____ de 2015.

O FCT tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 21 de julho de 2015, válida por quatro meses, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 18 de maio último, válida por três meses.

Santo Tirso, _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



ANEXO I
64

[Handwritten signature]

FUTEBOL CLUBE TIRSENSE

FUNDADO EM 5 - JAN - 1938

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015

I – Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos

- Despesas com os transportes das Equipas para treinos diários, Jogos de fim de semana, reparação e manutenção das viaturas €28.500,00
- Substituição de parte da cobertura da bancada central - afectada pela intempérie €15.000,00
- Pinturas interiores (balneários) e exteriores, (muros e portas de entrada) €35.000,00.
- Substituição de elementos dos sistemas de água e elétrico - € 18.000,00.
- Manutenção do relvado, (mão-de-obra e produtos) - € 80.000,00.
- Demolição de parte de instalações, balneários, e, remoção de escombros - € 17.000,00

Outros

- Aquisição de equipamentos diversos
- Sistema Informático, contabilidade, pessoal e alojamento - Valor de €7.000,00.
- Sistema de Som – Valor de €8.000,00
- Sistema automático de bilhética - Valor de €9.000,00
- Material de Enfermaria – Valor de €12.000,00

II – Planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Funcionamento de escolas de futebol para benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores - € 35.000,00.
- Realização dos campeonatos de escolas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores - € 140.000,00.

III – Previsão total dos custos mínimos: €404.500,00.



Futebol Clube Tirsense
Estádio Abel Alves de Figueiredo
Apartado 50 - 4780 Santo Tirso
Contribuinte nº 501 681 310

Santo Tirso, 13 Fevereiro 2015
O Presidente

[Handwritten signature]



A

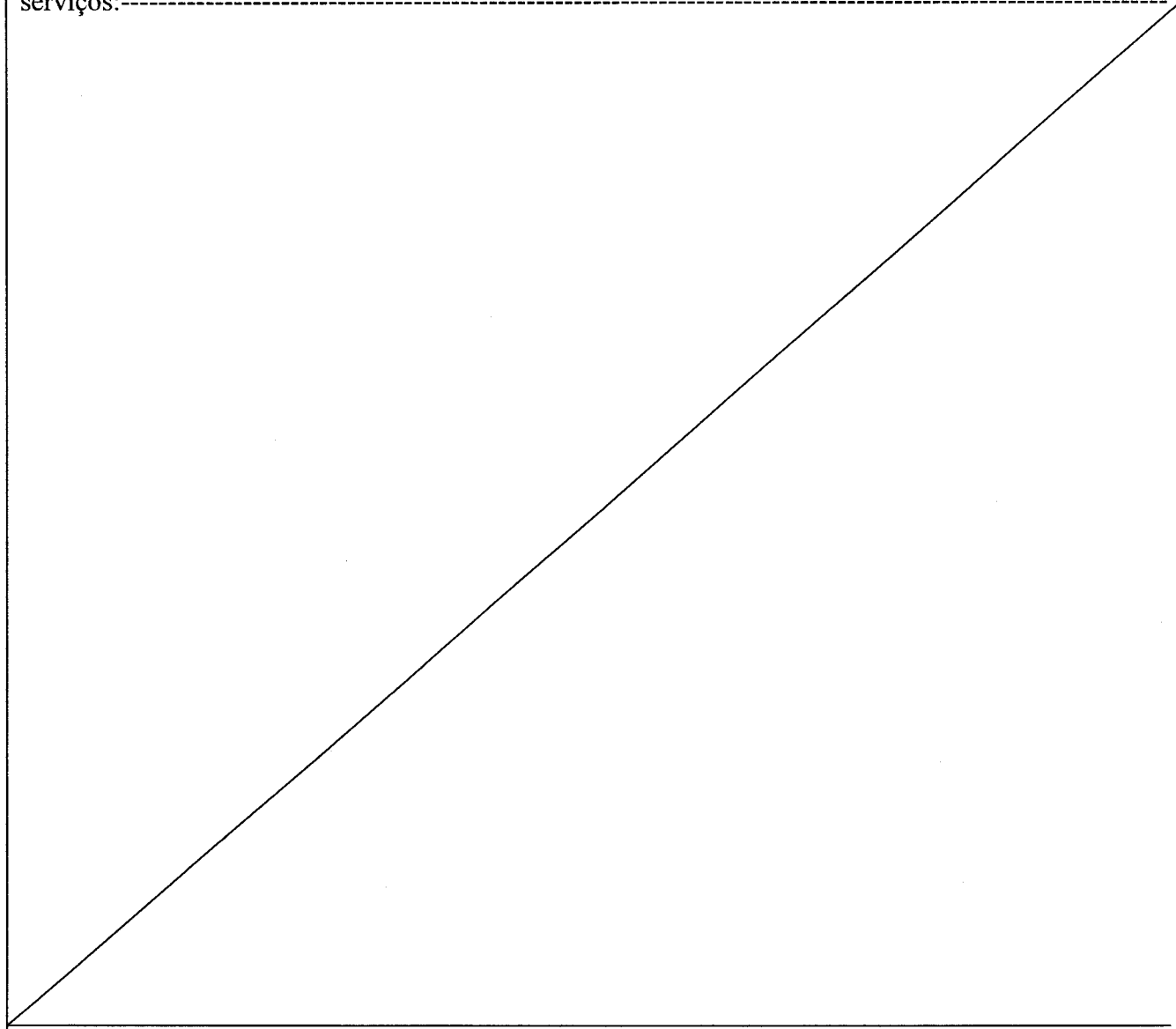


No período da discussão da proposta que antecede, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi dito que não receberam o respetivo expediente, mas que subscrevem este contrato, essencial para o desenvolvimento das atividades desportivas do Clube, sobretudo amadoras.-----



**12. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





**12. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE – PASSEIO ANUAL SÉNIOR.-----**

Presente informação do departamento de coesão social, educação e desporto, de sete do corrente mês de julho, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil cento e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de serviços de transporte, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração dos contratos de prestação de serviços de transporte será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 1608/2015, de dezanove de junho.-----

Sobre o preço base do contrato é aplicável a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei 75/2014, de 12 de setembro.-----

A proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM que declararam emitir declaração de voto no final da votação do ponto 12.B.-----



12. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU) DE SANTO TIRSO.-----

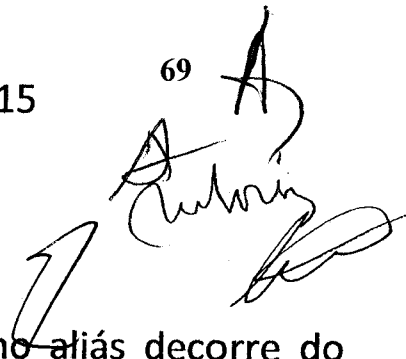
Presente informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, de vinte do corrente mês de julho, registada com o número oito mil quatrocentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço base estimado é de 35.640,00 € (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta euros), mais IVA.-----

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 1847/2015, de catorze de julho.-----

Caso seja aplicável a redução remuneratória legalmente prevista, o respetivo cálculo é o que consta do ponto 4.3 da aludida informação técnica.-----

A proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----



A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não para atacar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista. Não nos deixamos seduzir pela tentação de imitar o senhor presidente, que com uma estafada e requentada declaração de voto, a propósito da emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços, se tem limitado a atacar a declaração produzida por nós. Enfim.....

Deixamos muito claro que não está em causa, genericamente, o recurso a entidades externas e muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa o tradicional passeio anual sénior, que sempre apoiamos, que aliás fazia parte do nosso programa eleitoral.

O que está em causa nesta discussão, é a cortina de fumo lançada sobre procedimentos administrativos que deveriam ser rigorosos e transparentes, bem como o recurso sistemático à figura dos ajustes diretos, cujo valor, neste mandato, já ronda os 6 milhões de euros.

Em nenhuma das duas propostas apresentadas, são dadas explicações sobre a formação do valor, elemento chave para se avaliar da sua credibilidade.

Também não se sabe se foram consultadas empresas, e se foram, não se conhece a sua identificação nem os valores que apresentaram.

Aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, membros de pleno direito do executivo camarário, esta informação é sonogada e apenas é pedido que passem cheques em branco. Infelizmente e ao contrário do que era habitual, os diversos casos que ocorreram neste mandato relativamente a este tipo de procedimentos administrativos, bem como o excessivo recurso aos justes diretos, ou seja, à contratação sem concurso público, comprometeram a relação de confiança, que sempre existiu.

Obviamente que estamos disponíveis para alterar o nosso ~~sentido~~ sentido de voto, sempre que as explicações que necessitamos para uma análise criteriosa, nos seja facultada.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra as propostas em causa.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cristóvão Cruz
[Handwritten signature]



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

(This area is crossed out with a diagonal line, indicating that the content of the declaration of vote is redacted or has not been recorded.)

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato de aquisição de serviços para Passeio Anual Sénior e elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso)

Os vereadores do Partido Socialista consideram lamentável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatória emissão de pareceres prévios para contratos de prestação de serviços. Não aceitamos suspeitas. Se as têm, que as denunciem. Não se refugiem em falácias.

É revelador de uma grande desorientação política o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que despropositadamente passaram a exigir uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores do PS para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

É incompreensível que os vereadores do PPD/PSD-PPM prefiram a demagogia ao desenvolvimento do concelho, pois, uma vez mais, nem sequer avaliam o mérito que está subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM já pôs em causa um importante projeto lançado pela Câmara Municipal na freguesia de S. Tomé de Negrelos, só viabilizado com os votos a favor dos vereadores do Partido Socialista.

Seguros, uma vez mais, de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de transparência e de moralidade, os vereadores do Partido Socialista subscrevem a proposta de celebração de contrato de prestação de serviço para o Passeio Anual Sénior e para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso.

Santo Tirso, 30 de julho de 2015



A

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Inscreveram-se para intervir neste período os senhores Jorge Leal, residente da rua do Calvário, Roriz; O senhor presidente da junta de freguesia de Roriz, António Andrade; o senhor Carlos Portas, presidente da associação CASATIR – Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz; e o senhor João Freitas, residente na rua das Flores, Roriz. As respetivas intervenções ficam registadas em ata, de forma sumária.-----

Intervenção de Jorge Leal.-----

Começou por saudar a realização desta reunião descentralizada e seguidamente teceu algumas considerações sobre o Hospital, nomeadamente sobre a transferência da respetiva gestão para a Santa Casa da Misericórdia. Manifestou a sua preocupação, nomeadamente porque tem “ouvido alguns profissionais de saúde que esta entidade não tem possibilidades de fazer uma gestão correta deste Hospital”. Apelou para que este assunto fosse tratado da melhor maneira possível, a bem da população do concelho de Santo Tirso.-----

Presidente da junta de freguesia de Roriz.-----

Alertou para a necessidade de um Parque de Lazer em Roriz. Que tem tido reuniões com o presidente da Associação CASATIR, que está disponível para ceder um terreno para o efeito, sendo que a contrapartida dessa cedência é a realização de um projeto para construção de um pavilhão nesse terreno. Que gostaria que a câmara municipal ajudasse na resolução deste assunto.-----

Terminou agradecendo a iniciativa da realização destas reuniões da câmara municipal



descentralizadas.-----

Intervenção do senhor Carlos Portas, presidente da CASATIR.-----

Agradeceu a presença da câmara municipal em Roriz.-----

Referiu que a CASATIR tem um espaço de acolhimento muito pequeno. Que frequentemente são convidados para irem com os seus idosos a instituições congéneres, para convívio e confraternização.-----

Que pelo facto de não terem espaço suficiente, não têm possibilidades de retribuir esses convites. Que têm um terreno com cerca de 24.000 m² e gostariam de construir no mesmo um pavilhão, para sala de convívio e que lhes permitisse receber idosos de outras instituições. Que espera que a câmara municipal esteja disponível para ajudar a concretizar este projeto.-----

Intervenção do senhor João Freitas.-----

Saudou o novo vereador e desejou-lhe as melhores felicidades para as funções que hoje iniciou.-----

Congratulou-se com a realização desta reunião em Roriz.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dezassete horas e trinta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e seis folhas, e três documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro, anexo II, relativo ao item sete, anexo III, relativo ao item oito), apenas utilizadas no anverso, que eu

Adriana Fagalheira, *Adriana Fagalheira*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 13/08/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Dez da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Fagalheira